DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 104/2019 - Leilão nº 001/2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 104/2019 - Leilão nº 001/2019;

Objeto: Realização de Licitação, MODALIDADE LEILÃO visando à alienação de sucatas de informática, sucatas diversas (ferragens e latas) e veículos automotores, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme propostas apresentadas e julgadas vencedoras, em favor de:

a) Sucata de informática, composto de monitores, CPUs, toners diversos, fontes, fios, cabos, teclados e mouses, com peso aproximado de 200 (duzentos) kg; arrematado por WMILTON BALEEIRO DE ARAÚJO, portador do RG: 18.973.026 e CPF: 089.637.818.79, residente e domiciliado na Avenida 23, nº 370, Centro, Riolândia-SP, CEP: 15.495-000, fone:981925112, pelo valor de R$0,20 (Vinte Centavos de Real) o KG, a ser pago conforme edital.

b) Sucatas diversas composto de ferragens e latas, com peso aproximado de 3.000 (três) kg; arrematado por WMILTON BALEEIRO DE ARAÚJO, portador do RG: 18.973.026 e CPF: 089.637.818.79, residente e domiciliado na Avenida 23, nº 370, Centro, Riolândia-SP, CEP: 15.495-000, fone: 981925112, pelo valor de R$0,45 (Quarenta e Cinco Centavos de Real) o KG, a ser pago conforme edital.

c) 01 (um) veículo – VW/Voyage 1.6, Ano/Modelo 2010/2011, capacidade 05 lugares, combustível flex, cor prata, 04 portas, Renavam 00279005245, Placa DKI 0208 (Veículo em condições de trabalho, pintura queimada, com riscos e pequenas avarias) arrematado por VALDEMIR PIRES DA SILVA, portador do RG: 12.709.129 e CPF: 037.053.528-00, residente e domiciliado na Avenida 11, nº 539, Centro, Riolândia-SP, CEP: 15.495-000, pelo valor de R$13.001,00 (Treze Mil e Um Real), a ser pago conforme edital.

d) 01 (um) veículo – Chevrolet/Celta 1.0 LT, Ano/Modelo 2013/2014, capacidade 05 lugares, combustível flex, cor preta, 02 portas, Renavam 01000640547, Placa DKI 0233 (Veiculo em condições de trabalho, porta do passageiro com avarias, tampa do porta malas com avarias); arrematado por VALDEMIR PIRES DA SILVA, portador do RG: 12.709.129 e CPF: 037.053.528-00, residente e domiciliado na Avenida 11, nº 539, Centro, Riolândia-SP, CEP: 15.495-000, pelo valor de R$12.001,00 (Doze Mil e Um Real), a ser pago conforme edital.

g) 01 (um) veículo – Chevrolet/Prisma 1.4 LT – Ano/Modelo: 2012/2012, 05 lugares, combustível flex, cor branca, 04 portas, Renavam 00471919572, Placa DKI 0213 (Veículo em condições de trabalho, porta esquerda do passageiro e paralama traseiro com pequenas avarias, banco do motorista com pequena avaria) pelo valor de R$13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais), a ser pago conforme edital.

h) 01 (um) veiculo – Peugeot/Boxer M330M, Ano/Modelo: 2011/2012, 16 lugares, cor branca, combustível diesel, 02 portas, Renavam 00384326919, Placa DKI0211 (motor fundido, pintura queimada, porta do passageiro amassada, pneus ruins, sem estepe, fechadura da porta traseira danificada, documentação 2019, sem central elétrica, sem bomba e bicos injetores e sem radiador); arrematado por THIAGO WILLIAN DA SILVA, portador do RG: 43.845.959 e CPF: 366.647.638-42, residente e domiciliado na Rua Estrada Tambury, nº 686, Vila Merces, Carapicuíba –SP, CEP: 16.386-000, fone 11- 992929153, pelo valor de R$10.001,00 (Dez Mil e Um Real), a ser pago conforme edital.

Restaram Fracassados os Lotes:

e) 01 (um) veículo – VW/Kombi, Ano/Modelo: 2010/2010, capacidade 12 lugares, combustível flex, cor branca, 03 portas, Renavam 00202205630, Placa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014
www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DKI 0203 (Veiculo em condições de trabalho, dianteira e lateral direita com pequenas avarias, para-choque traseiro danificado);

f) 01 (um) veiculo – Iveco/Cityclass 70C17 – Ano/Modelo: 2012/2013, 29 lugares, combustível diesel, cor amarela, 03 portas, Renavam 00473380749, Placa DKI0214 (Motor incompleto e câmbio, 06 pneus ruins, sem chave de partida, sem bária, com bombas, sem bicos);

i) 01 (um) motor – Mercedes/OM352, diesel (retificado sem uso/sem garantia devido ao tempo parado).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 08 de janeiro de 2020. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 043/2019 e Processo Licitatório n°. 113/2019.

Objeto: O registro de preços para a aquisição de alimentos não perecíveis para projetos e programas da Assistência Social deste Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Classificação: JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME, CNPJ nº 59.413.823/0001-91, com sede na AV. 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 01, 03, 10, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 54, 55, 62, 64, 66, 73, 77, 78, 80, 84, 85, 89 e 95 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 80.890,60 (oitenta mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ nº 14.842.543/0001-60, com sede na RUA PARAIBA, 1071 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 61.162,20 (sessenta e um mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2020

Admissão de Professor Substituto Eventual de Educação Básica II das disciplinas específicas, com Função Temporária de excepcional interesse público na área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos nomeada pela Portaria nº 5578, de 03 de janeiro de 2020, torna público que realizará a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a seleção de profissionais para Admissão de Função Temporária de Docente, de excepcional interesse público, para Professor de Educação Básica II, das disciplinas específicas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte e Educação Física, para o quadro do magistério público municipal, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 11, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Provas e Títulos será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão do Processo Seletivo nº 001/2020.
1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
1.3. Os candidatos serão admitidos por prazo determinado de acordo com o artigo 2º, incisos III e VII, da Lei Municipal 1.423, de 08 de outubro de 2002, com alteração dada pela Lei 1.977, de 17 de novembro de 2010, bem como o § 1º, do artigo 11 da Lei 2.146 de 5 de abril de 2012, segundo necessidade de pessoal para substituição eventual, com disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Riolândia, com os limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.
1.4. O Processo Seletivo de Provas e Títulos terá as provas em caráter classificatório, não podendo o candidato atingir nota inferior a 20% do valor da respectiva PROVA OBJETIVA.
1.5. O número de funções será em conformidade com a necessidade da admissão temporária e a carga horária semanal será definida à época da admissão de acordo com os interesses e necessidade da Coordenadoria Municipal de Educação.
1.6. O Regime Jurídico das admissões temporárias de que trata este edital será o de acordo de a legislação vigente na municipalidade.
1.7. A organização e a realização do processo seletivo estão sob a responsabilidade da empresa **Ethos Consultoria Educacional**.
1.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. As funções, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I, deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo de Provas e Títulos, na forma estabelecida neste Edital, será admitido de acordo com as disposições do item 1.3, deste Edital, se atendidos os requisitos previstos para cada função pública no Anexo I, do presente Edital e as seguintes

exigências:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I, do art. 37, da Constituição da República;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pela Prefeitura do Município de Riolândia;
g) comprovar escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original, juntamente com cópia.
3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, bem como aqueles estabelecidos para a função deste Edital, impedirá a admissão do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos será da seguinte forma:
4.1.1. O Edital na íntegra, bem como demais atos pertinentes ao certame serão publicados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Riolândia (http://www.riolandia.sp.gov.br/) no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Riolândia, e no site da empresa Ethos Consultoria Educacional (www.ethoseducacao.com.br) e o extrato do edital no Jornal local e Regional.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo de Provas e Títulos que sejam publicados por meio dos mecanismos de divulgação acima citados.
4.3. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos nos termos dispostos nos subitens 4.1 a 4.2, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital:
5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a disciplina da sua habilitação.
5.1.5. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
5.1.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5.2. Período e procedimentos para inscrição:
5.2.1. As inscrições para o processo seletivo público serão gratuitas e recebidas exclusivamente por meio *eletrônico,* no período entre **08 a 17 de janeiro de 2020.**
5.2.2. Para se inscrever no processo seletivo público o candidato deverá acessar o *link* abaixo, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados via *internet*:

(http://www.ethoseducacao.com.br/processo-seletivo/).
5.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar a função para o qual deseja concorrer, sendo a escolha ser para uma única função.
5.2.4. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração em relação à função escolhida.
5.2.5. Os candidatos deverão apresentar certificados, comprovantes de títulos, se houver, no dia 26 de janeiro de 2020, conforme descritos no item 8.1 deste edital - informação completa no ANEXO VII;
5.2.6. A Ethos Consultoria Educacional e a Prefeitura Municipal de Riolândia não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.2.7. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
5.2.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declarações ou documentos.
5.2.9. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.
5.3. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.
5.4. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos, a ser interposto no dia 21 de janeiro de 2020.

6. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Disposições Gerais:
6.1.1. Das funções temporárias oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo de Provas e Títulos, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência, e providas na forma da Lei Complementar nº 1498/2003 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego que está concorrendo.
6.1.3. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo de Provas e Títulos, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função para a qual pretende concorrer com a deficiência da qual possui.
6.1.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo de Provas e Título com igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6.1.5. Para fins de reserva de vagas previstas no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e3.000Hz;
c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
d) Deficiência Mental**:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição:
6.2.1. O candidato com deficiência durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se possui deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos indivíduos com deficiência.
6.2.2. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.2.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, conforme disposição legal.
6.2.4. O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico original digitalizado ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes das inscrições**,** o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência para o e-mail: (contato@ethoseducacao.com.br).
6.2.4.1. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo de Provas e Títulos e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Riolândia.
6.2.4.2. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo de Provas e Títulos com igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
6.2.4.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo de Provas e Títulos, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.
6.2.4.4. Os candidatos com deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de admissão, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.
6.2.4.5. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.
6.3. Solicitações de Condições Especiais para Realização das Provas:
6.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas,

indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.
6.3.3. O candidato com deficiência deverá encaminhar após o ato da inscrição a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo V) acompanhada do Laudo Médico para o e-mail: (contato@ethoseducacao.com.br).
6.3.4. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.
6.3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo V).
6.3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
6.3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
6.3.8. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4 deste Edital.
6.4. A Prefeitura Municipal de Riolândia publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como pessoa com deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for ocaso.
6.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Riolândia – Coordenadoria Municipal de Educação.

7. DAS PROVAS

7.1. A realização da **PROVA** será no **dia 26 de janeiro de 2020 das 08h às 10h** na EMEB "Profa. Maria Aparecida dos Santos Franco", localizada na Rua 14, nº 667, Centro, no município de Riolândia/SP.
7.2. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova.
7.3. Somente serão admitidos à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de Identidade (RG) ou documento original com foto.
7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda aplicação da mesma em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.
7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.
7.5.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo de Provas e Títulos.
7.6. A Prefeitura Municipal de Riolândia, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo de Provas e Títulos o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova objetiva, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
7.7. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III.

TABELA PROVA OBJETIVA

6

Funções	Conteúdo	Nº de itens	Pontos
Professor de Educação Básica II (PEB II) – todas as disciplinas específicas do Processo Seletivo.	Atualidades	05	1
	Conhecimentos de Língua Portuguesa e interpretação de texto	05	1
	Raciocínio lógico matemático	05	1
	Legislação	05	2
	Conhecimentos Pedagógicos	05	2
	Conteúdo específico de cada disciplina	05	3
TOTAL		**30 questões**	**10 pontos**

7.8. A classificação do candidato se dará de acordo com o número de acertos da respectiva prova não podendo o candidato obter nota inferior a 20% do valor total das questões.
7.9. Na prova objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
7.10. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
7.11. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
7.12. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
7.13. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.14. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.15. O candidato deverá preencher os alvéolos na Folha de Respostas da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul com corpo transparente. O candidato deve se responsabilizar em levar no dia da prova sua própria caneta de tinta preta ou azul e corpo transparente.
7.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.17. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.18. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo de Provas e Títulos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste

Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo de Provas e Títulos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova objetiva, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova objetiva;
h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7.19. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
7.20. A comissão responsável pelo Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
7.21. O tempo mínimo de permanência na sala é de **60 minutos**.
7.22. O Caderno de Questões não serão entregues aos candidatos, sendo este disponibilizado no site da Ethos Consultoria Educacional em até três dias após o término da sua aplicação.
7.23. Quando, após a prova objetiva, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Provas e Títulos.
7.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A entrega dos Títulos para PEB II deverá ser feita exclusivamente, em envelope tamanho ofício (informações no ANEXO VII) e contam os valores descritos na tabela abaixo:

TABELA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	05 (cinco) pontos – máximo um título
MESTRADO	03 (três) pontos – máximo um título
PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu – mínimo 360 horas)	01 (um) ponto – máximos dois títulos
Pontuação Máxima	**10 pontos**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo **PEB II por disciplinas**: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte e Educação Física.
9.2. Será inclusa nas listas de classificação os candidatos portadores de necessidades especiais habilitados.
9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
b) obtiver maior pontuação nas questões da prova objetiva;
c) maior idade.
9.4. No ato da inscrição o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
9.5. A classificação no presente Processo Seletivo de Provas e Títulos não gera aos candidatos direito à admissão para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Riolândia o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, nem garantia de escolha do local de trabalho, respeitada sempre a ordem de classificação.
9.6. A lista de classificação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Educação para acompanhamento e procedimento das atribuições de aulas que vierem a ocorrer durante o ano.
9.7. O presente Processo Seletivo de Provas e Títulos terá validade de 1 (um) ano prorrogável pelo mesmo período nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Complementar 2.146 de 5 de abril de 2012.

10. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os critérios para classificação se dará por meio da pontuação final do candidato obtida por meio da soma:
a) Pontuação da prova objetiva;
b) Pontuação dos títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos está descrito conforme cronograma (ANEXO IV) e modelo de preenchimento disponível no ANEXO VI.
11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
11.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e entregá-lo na Coordenadoria Municipal de Educação devendo o candidato utilizar, obrigatoriamente, um formulário para cada questão devidamente assinado.
11.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes do Edital de divulgação do evento.
11.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
11.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para aquestão.
11.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
11.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
11.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
11.12. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
11.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e a prova objetiva serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
11.15. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site oficial (www.ethoseducacao.com.br).
11.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas na legislação vigente no Município.
12.2. A admissão dos candidatos aprovados, será de acordo com as necessidades e oportunidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas no item 3.1 e Anexos deste Edital.
12.3. A aprovação no Processo Seletivo de Provas e Títulos não gera direitos à admissão.
12.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de Comunicado publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Riolândia e através de mural afixado no Paço Municipal.
12.5. Os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos aos exames pré- admissionais para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
12.6. Os exames pré-admissionais constantes no item anterior são de caráter eliminatório.
12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.
12.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo de Provas e Títulos, tais como se acham estabelecidas no Edital e seus anexos e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado da prova objetiva e resultado final via telefone ou e-mail.
13.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Provas e Títulos será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei

Complementar 2.146, de 5 de abril de 2012.
13.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
13.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riolândia até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos de Provas para viabilizar os contatos necessários sob pena de quando for convocado perder o prazo para apresentar-se caso não seja localizado.
13.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização da prova objetiva, o candidato deverá requerer a atualização no ato da realização da prova.
13.7. Os classificados no Processo Seletivo Simplificado na condição de ativo ou aposentado em cargo/função/emprego públicos somente serão admitidos, mediante classificação neste Processo Seletivo de Provas e Títulos nos termos do inciso XVI, alíneas “a,b”, do artigo 37 da Constituição Federal.
13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
13.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio da Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, 8 DE FEVEREIRO DE 2020.

Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

Processo Seletivo de Provas e Títulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão de Professor para Função Temporária

HORA AULA EFETIVAMENTE MINISTRADA/SALÁRIO

Emprego	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
PEB II - Língua Portuguesa	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
PEB II - Matemática	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Matemática
PEB II - Ciências	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Ciências Biológicas
PEB II - História	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em História
PEB II - Geografia	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Geografia
PEB II - Inglês	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
PEB II - Educação Física	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física –CREF
PEB II - Arte	R$ 13,30 (Hora Aula)	Nº de horas efetivamente ministrada	Licenciatura em Arte

12

ANEXO II

Processo Seletivo de Provas e Títulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão de Professor para Função Temporária

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEBII):

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Participar dos eventos promovidos ou indicados pelo Departamento Municipal de Educação ou Unidade Escolar, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato.

2. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:

2.1. desempenho/interação junto ao aluno;
2.2. desempenho de atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência.

- Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Exercer a coordenação de matérias;
- Integrar-se aos órgãos complementares da escola;
- e outras atividades correlatas.

3. INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

4. SÍNTESE DOS DEVERES:

- Orientar a aprendizagem do aluno;

13

- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
- Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando os educandos a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão do educando;
- Executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência.

ANEXO III

Processo Seletivo de Provas e Títulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão de Professor para Função Temporária

PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL Nº 001/2020

PROGRAMA COMUM A TODAS ESPECIALIDADES

ATUALIDADES
Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir de 01/01/2019.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º graus. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

LEGISLAÇÃO
LEGISLAÇÃO FEDERAL: Constituição Federal e emendas relacionadas à Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf). Revista da Educação Especial, v. 4, n. 1, jan./jun.2007a (disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rev4web.pdf).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Princípios da prática docente: sociológicos, filosóficos, antropológicos e éticos. História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade. Política educacional, estrutura e organização da educação. Currículo: Ciclos de aprendizagem. Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores. Currículo e avaliação. Currículo e projeto pedagógico. Currículo e práticas pedagógicas. Gestão Escolar Democrática. Projeto Político Pedagógico. Avaliação Institucional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem.Educação e Cidadania. Educação Ambiental. Princípios e Fundamentos da Educação Inclusiva.Diversidade e relações étnico-raciais. Escola para a educação

integral. As dimensões da Tecnologia da Informação e Comunicação na educação.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINAS

PEB II - Língua Portuguesa
FONÉTICA: Letra e Fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílaba; Acentuação Gráfica; II: MORFOLOGIA: Estrutura e processos da formação de palavra; Classes de palavras: Substantivos: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronomes: classificação, flexão e grau; Verbos: classificação, conjugação, vozes; ANÁLISE SINTÁTICA: Frase, oração e período; Termos da oração; Tipos de período; Orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Prática de leitura, produção de textos e conhecimentos linguísticos; LITERATURA: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola; O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. BNCC: Língua Portuguesa, competências específicas de língua portuguesa para o ensino fundamental. Língua Portuguesa no ensino fundamental – anos iniciais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Língua Portuguesa no ensino fundamental – anos finais: prática de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

PEB II - Matemática
Campos numéricos; Variação de grandezas. Função polinomial do 1o grau. Função polinomial do 2o grau; Sistemas lineares; Matrizes; Determinantes; Estudo dos sistemas lineares; Polinômios; Equações polinomiais; Paralelismo; Perpendicularismo; Projeções; Distâncias; Ângulos; Triângulos; Polígonos; Circunferência; Construções Geométricas elementares; Congruência e semelhança; Sistema de coordenadas cartesianas; Distâncias entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Alinhamento de três pontos; Coeficiente angular de uma reta; Equações de reta (geral, segmentária, reduzida); Posições relativas entre retas; Distância de ponto à reta; Pontos notáveis do triângulo; Equação da circunferência; Noções básicas de estatística; Análise combinatória. Binômio de Newton; Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes; Probabilidade condicional; Noções básicas de Matemática Financeira; Progressões Aritméticas e Geométricas; O ensino da Matemática no Ensino Fundamental: - As reformas curriculares no Estado de São Paulo. - As atuais propostas curriculares de matemática para o Ensino Fundamental. – Objetivos do ensino de Matemática e critério de seleção de conteúdo. - Uso da sala - ambiente e de recursos no processo de ensino – aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos, outros materiais). - Alguns caminhos para fazer Matemática na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; O recurso à história da Matemática. Estratégias de Ensino de Matemática para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado; BNCC: A área da matemática: competências específicas de matemática para o ensino fundamental. Matemática no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

PEB II - Ciências
Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas. Estratégias de Ensino de Ciências para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado; BNCC: A área da Ciências: competências específicas de Ciências para o ensino fundamental. Ciências no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de

conhecimento e habilidades.

PEB II – História
História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. BNCC: A área da História - competências específicas de História para o ensino fundamental. História no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

PEB II - Geografia
Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: cartografia; Escala e coordenadas geográficas; Representação cartográfica; Meio ambiente físico; Estrutura da superfície terrestre, evolução e formas de relevo; Camadas da Terra; Atmosfera; Biosfera; Litosfera; Hidrosfera; Solo, vegetação e fauna; Rios: bacias e regimes fluviais; Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências:

(MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental. Base Nacional Curricular Comum. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

PEB II - Inglês
Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Base Nacional Curricular Comum. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

PEB II - Educação Física
Contextualização sócio–política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdo, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa. Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BNCC: Educação Física, Competências específicas de Educação Física para o ensino fundamental; Educação Física no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Educação Física no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento, e habilidades. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

PEB II - Arte
Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. – Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE ARTE NO ENSINO

18

FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

Processo Seletivo de Provas e Títulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão de Professor para Função Temporária

CRONOGRAMA	DATAS
1. Publicação do Edital da Prova Seletiva: www.riolandia.sp.gov.br e http://www.ethoseducacao.com.br/processo-seletivo/ jornal de circulação local e regional.	08/01/2020
2. Período para realização e encerramento das inscrições nos termos deste Edital.	08/01 a 17/01/2020
3. Homologação das inscrições/recursos	20/01/2020
4. Resultado dos recursos	21/01/2020
5. Aplicação/realização da prova objetiva: 8h às10h.	26/01/2020
6. Divulgação dos gabaritos: 10h no próprio local da aplicação da prova e no site oficial.	26/01/2020
7. Entrega das cópias dos Títulos (Descritos nos itens 8.1 e 10 e ANEXO VII) - no período das 10h às 12h, no próprio local da realização da prova.	26/01/2020
8. Recurso contra gabarito	27/01/2020
9. Publicação do gabarito oficial (pós recurso)	28/01/2020
10. Divulgação da Classificação/Resultado Final (descritos nos itens 1.4 e 7.10. não poderá obter nota inferior a 20 % da prova objetiva)	29/01/2020
11. Recursos contra classificação	30/01/2020
12. Homologação do Resultado Final	31/01/2020

- As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital de retificação.
- As informações de cada fase do cronograma serão divulgadas no site: http://www.ethoseducacao.com.br/processo-seletivo/

ANEXO V

Processo Seletivo de Provas e Títulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão de Professor de Função Temporária

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA- SP.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo - Edital nº 001/2020.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Cargo:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para a realização da prova:

_____,_____de _____ de 2020.

Atenciosamente,

_____

(assinatura do candidato)

21

ANEXO VI

Processo Seletivo de Provas eTítulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão de Professor de Função Temporária

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Um recurso por Folha)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital nº 01/2020.
( ) Inscrições.
( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova
( ) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
( ) Resultado Parcial – Classificação

Nome:
Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica:
Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

_____,_____de _____ de 2020.

Atenciosamente,

_____

(assinatura do candidato)

22

ANEXO VII

Processo Seletivo de Provas e Títulos EDITAL Nº. 001/2020
Admissão Professor Temporário para Ano Letivo 2020

QUADRO SÍNTESE DA DOCUMENTAÇÃO (CÓPIA) A SER ENCAMINHADA E PROVA DE TÍTULOS:

Local para entrega: **Endereço:** **Data:** **Horário:**	EMEB "Profa. Maria Aparecida dos Santos Franco" Rua 14, nº 667, Centro, na cidade de Riolândia-SP. 26/01/2020 10h às 12h
Títulos	**DOUTORADO:** 05 (cinco) pontos – máximo um título **MESTRADO:** 03 (três) pontos – máximo um título **PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu - mínimo 360 horas):** 01 (um) ponto – máximos dois títulos **Pontuação máxima: 10 pontos**

Não serão aceitos documentos via e-mail ou após o dia e horário descritos acima.